



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.052
de 24 de junho de 2009

(Projeto de Lei de iniciativa dos Membros da Mesa da Câmara)

*“Reajusta salários e vencimentos dos servidores
do Poder Legislativo”*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Os valores constantes do Anexo I, que integram a Resolução nº.210/90 ficam reajustados em 6,75% .

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2009.

Botucatu, 24 de junho de 2009.


João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 24 de junho de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**


Vilma Vileigas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.052
de 24 de junho de 2009

ANEXO I – A QUE SE REFERE O ARTIGO 6º DA RESOLUÇÃO Nº. 210/90
QUADRO GERAL DE PESSOAL

Categoria	Valor R\$ nível “A”
NÍVEL OPERACIONAL	
NO-1	169,36
NO-2	182,89
NO-3	197,53
NO-4	213,32
NO-5	230,39
NÍVEL BÁSICO	
NB-1	213,32
NB-2	230,39
NB-3	248,81
NB-4	268,71
NB-5	290,21
NÍVEL MÉDIO	
NM-1	313,43
NM-2	338,49
NM-3	365,57
NM-4	394,80
NM-5	426,37
NÍVEL SUPERIOR	
NS-1	460,48
NS-2	497,32
NS-3	537,09
NS-4	580,07
NS-5	626,45
NS-6	676,57
NS-7	730,70
CARGOS EM COMISSÃO	
CM-1	248,81
CM-2	268,71
CM-3	290,21
CM-4	313,43
CM-5	338,49
CM-6	365,57
CM-7	646,49
CM-8	778,76
CM-9	841,05
CM-10	908,33
ABONO	508,51
GRATIF.	297,39

44